

Transparência na Gestão Fiscal nos Municípios do Estado do Ceará

Transparency in Fiscal Management in the Municipalities of the State of Ceará

Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior¹

Vanessa Aragão de Goes Salgueiro²

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é verificar o cumprimento das determinações estabelecidas na legislação brasileira sobre a tempestividade e regularidade do padrão mínimo de divulgação de informações nos portais dos municípios do Estado do Ceará, buscando analisar as principais características que justifiquem a obediência ou não do dispositivo legal. Como metodologia foi utilizada uma pesquisa bibliográfica seguida de uma pesquisa de campo sobre a situação das práticas de evidenciação dos municípios. Para tanto, utilizou-se a avaliação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE). A partir da aferição da transparência segundo as avaliações do TCM-CE, buscou-se estabelecer relações com outras variáveis, principalmente através do coeficiente de correlação linear de Pearson. O resultado da pesquisa apontou que aproximadamente 25% dos municípios do Estado do Ceará cumpre fielmente o disposto na legislação, sendo que as maiores desconformidades encontradas nas demais cidades se referem à tempestividade na divulgação em tempo real das informações sobre a gestão pública. Revelou-se ainda o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) como a característica que mais pode influenciar na melhor divulgação do município, entretanto, o coeficiente de correlação de Pearson apontou que o grau de correlação não é forte. Desta forma, é necessário o aprofundamento dos estudos, incrementando, por exemplo, os parâmetros de evidenciação dos municípios.

Palavras-Chave: Evidenciação. Transparência. Correlação. Municípios. Estado do Ceará.

1 Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP), Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e Professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: manuel@tce.ce.gov.br.

2 Especialista em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE). E-mail: vanessaaragao@tcm.ce.gov.br.

ABSTRACT

The objective of this research is to verify if the criteria established by Brazilian legislation on the timing and minimum standard of regular information disclosure on the portals of the State of Ceará municipalities are being met, trying to analyze the main features that justify the fulfillment of the legal provision. As a methodology, a bibliographical research was used followed by a field research on the situation of disclosure practices of municipalities. For this purpose, was used the evaluation promoted by the Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE). From the measurement of the transparency according to TCM-CE assessments, sought to establish relations with other variables, primarily through linear correlation coefficient of Pearson. The result of the survey showed that approximately 25% of the State of Ceará municipalities faithfully comply with legislation, and the highest nonconformities found in other cities refer to the timing in real-time dissemination of information on public management. The result of research indicated the Municipal Development Index (MDI) as the trait that most can influence better dissemination of the municipality, however, the Pearson correlation coefficient showed that the correlation is not strong. Thus, it is necessary to deepen the studies, increasing, for example, the disclosure parameters of municipalities.

Keywords: Disclosure. Transparency. Correlation. Municipalities. State of Ceará.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é verificar se as determinações estabelecidas na legislação sobre a tempestividade e regularidade do padrão mínimo de divulgação de informações nos portais dos municípios do Estado do Ceará estão sendo cumpridas, buscando analisar as principais características que justifiquem o cumprimento ou não do dispositivo legal.

Os objetivos específicos estabelecidos foram os seguintes: identificar os principais aspectos legais que fundamentam a divulgação tempestiva de informações no portal da transparência dos municípios; identificar o grau de aderência a essa legislação nos municípios do Estado do Ceará; e analisar as principais características que eventualmente expliquem o cumprimento ou não da legislação pertinente.

Justifica-se o presente trabalho pela constatação de que as fraudes no setor público brasileiro parecem ser comuns, haja vista o grande número de denúncias que corriqueiramente são divulgadas pela imprensa e, considerando que as contas públicas interessam a todos os integrantes da sociedade, torna-se evidente a importância de um estudo que vise trazer esse tema à discussão, uma vez que a transparência pública, objeto deste estudo, é o canal que possibilita de forma efetiva à sociedade fiscalizar as entradas e saídas de recursos dos órgãos públicos.

Soma-se a isso o fato de que a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, e que essas novas normas criadas com o propósito de propiciar transparência das informações precisam ser evidenciadas ao máximo, de modo que toda a sociedade tome conhecimento de quais informações devem estar disponíveis para os cidadãos nos portais dos governos em geral e adquira o hábito de fiscalizá-las e cobrar providências dos governantes.

Assim, delimitado quanto à extensão, às informações divulgadas nos portais dos municípios do Estado do Ceará, quanto ao assunto, e ao contexto das finanças públicas, este trabalho busca oferecer resposta a um problema que pode ser expresso pelo seguinte questionamento: quais as características que podem influenciar o cumprimento ou não do dispositivo legal que exige a apresentação de informações tempestivas nos portais dos municípios do Estado do Ceará?

As hipóteses a serem testadas se referem às influências das características demográficas e socioeconômicas dos municípios estudados, tais como população, área, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), entre outros aspectos mais bem detalhados na metodologia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Controle social e transparência das informações públicas

Atualmente, quando uma nova realidade econômica e social se apresenta, o foco é configurar um modelo de Administração Pública Gerencial partindo da premissa que o objetivo do estado deve ser o cidadão.

O conceito de cidadania está ligado aos direitos pertinentes a uma sociedade que devem ser exercidos, intervindo nos negócios públicos do Estado e participando direta e indiretamente da sua administração, ou seja, fiscalizando o estado. Para que isso se concretize, o governo deve ser o mais transparente possível, permitindo o acesso às informações, objeto fundamental em um estado democrático.

A forma mais eficiente para os cidadãos participarem e ficarem atualizados a respeito do setor público é a transparência, pois, através dela, é possível acompanhar a gestão em cada área e identificar as corrupções que possam estar ocorrendo.

Nesse sentido, o artigo 37 da Constituição Federal Brasileira de 1998 cita os cinco princípios básicos que devem reger a administração pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...

[...]

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Ainda nessa esteira Afonso (apud Wlassak, 2002, p. 87) diz que: “A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo”.

Entretanto, o conceito de transparência é bem mais abrangente que o da publicidade, pois uma informação pode ser pública, mas não ser relevante.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e possui um capítulo intitulado “Transparência, controle e fiscalização”, o que possibilitaria ao cidadão avaliar, através da informação disponibilizada em relatórios, o grau de sucesso obtido pela gestão pública.

Esse dispositivo legal é considerado por muitos autores um marco nas

finanças públicas do Brasil, principalmente por ter estabelecido a transparência das informações como um dos seus pilares, possibilitando um acompanhamento das contas públicas pela sociedade.

Conclui-se que os órgãos públicos devem obedecer aos princípios da publicidade e transparência necessitando, assim, prestar contas para a sociedade.

A Lei Complementar nº 131/2009 adicionou normas à LRF e modificou o parágrafo único do seu art. 48 e, em especial, o inciso II: “A transparência será assegurada também mediante [...] II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, **em meios eletrônicos de acesso público**” (grifo nosso).

A internet é uma poderosa ferramenta para divulgação de informações. É um meio encontrado de aproximar o estado e a sociedade e, por sua vez, reforçando as democracias representativas e participativas.

Rheinhold (apud Teixeira, 2004, p. 28) considera que as comunicações mediadas por computadores são um novo tipo de espaço social com um grande potencial libertador. Diz que a tecnologia por ela utilizada possibilita aos cidadãos poderes intelectual, social, comercial e político.

Mesmo que de forma excludente, o potencial da internet é muito grande e o crescimento de seu uso no Brasil ocorre em escala significativa. Se todos os usuários da internet no Brasil se conscientizarem da necessidade de participar do combate à corrupção, pela ética e política, isso seria um grande passo para a introdução de um modelo para se fazer política.

A internet está aliada com outros meio de comunicação (jornais, revistas, murais, folhetos, diário oficial, reuniões comunitárias, audiências públicas, horário eleitoral, publicidade e pronunciamentos oficiais) tendo como pano de fundo os já citados princípios básicos da administração pública.

Reportando-se ainda à nova redação dada ao artigo 48 da LRF, a avaliação de regularidade realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE) se concentra exatamente na tempestividade das informações divulgadas nos Portais dos Municípios, verificando se os dados estão sendo divulgados em tempo real.

O entendimento acerca de tempo real foi destacado no Decreto nº 7.185/2010, em seu artigo 2º, § 2º, II, quando se estabelece o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil como prazo limite para sua divulgação.

Quanto ao detalhamento dos registros contábeis, o artigo 7º identifica

um padrão mínimo de informações a serem divulgadas:

I – quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II – quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Destaca-se que o referido Decreto pode ser aplicado aos municípios, tendo em vista que, em seu preâmbulo e em seu artigo 1º, é feita referência ao padrão mínimo de qualidade a ser seguido por cada ente da Federação, conforme artigo 1º, § 3º da LRF, que cita a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, o TCM-CE busca identificar o cumprimento dessa legislação, observando periodicamente o atendimento ao padrão mínimo de qualidade e à tempestividade das informações divulgadas.

2.2 Fatores que influenciam a transparência dos municípios

A partir da análise de pesquisas recentes sobre o assunto, foi possível constatar que existe uma provável relação entre o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios e suas práticas de transparência das informações sobre a gestão pública.

Cruz, Ferreira, Silva e Macedo (2010) realizaram pesquisa nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros e identificaram que, apesar

dos baixos níveis de transparência, existiu associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações. Foram apresentadas correlações entre o grau de transparência e a localização dos municípios em relação a capital, Produto Interno Bruto (PIB) per capita, Receita Orçamentária, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) Municipal, Taxa de Alfabetização, Índice FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – de Desenvolvimento Municipal (IFDM), Índice de Potencial de Consumo (IPC) e dinamismo municipal.

Por outro lado, não foram confirmadas hipóteses de influência da região do Brasil em que se encontram os municípios, do vínculo partidário, da participação em redes de integração e acessibilidade do site.

Gallego-Álvarez, Rodríguez-Domínguez e García-Sánchez (2010), em pesquisa com 81 municípios de vários países, observam que, em nível internacional, os municípios apresentam uma tendência comum a respeito do conteúdo informativo nos seus portais. Indicaram também que a complexidade dos órgãos governamentais e o montante do orçamento influenciam no desenvolvimento de um e-governo participativo e dinâmico.

Jacques, Quintana e Macagnan (2013), em outro estudo, analisam a gestão das prefeituras no sul do país. Foram identificadas correlações positivas em relação ao PIB dos municípios. Também foi possível perceber que população, PIB e receita arrecadada são variáveis que, se analisadas em conjunto, servem para definir grupos de municípios que apresentam situações similares em relação à transparência.

Barros e Fonseca (2015) realizaram pesquisa acerca dos fatores determinantes da transparência nos municípios do Estado do Paraná. Foi possível identificar que existe relação positiva com as variáveis Taxa de Alfabetização, População Total, PIB *per capita*, Receita Arrecadada e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. Os autores destacam ainda que os municípios com maior população têm transparência fiscal mais efetiva.

Essas pesquisas indicam que é provável existir uma correlação positiva e forte com o nível de desenvolvimento econômico e social dos municípios. Essa premissa foi utilizada como parâmetro norteador para definir as hipóteses desta pesquisa.

3 METODOLOGIA

O método de pesquisa escolhido foi a pesquisa bibliográfica combinada com uma pesquisa de campo. Com relação à pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (2010, p. 166) citam que:

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisual: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas.

A partir da citação apresentada, depreende-se que a pesquisa bibliográfica possibilita ao pesquisador o aprofundamento sobre o conteúdo, corroborando para o embasamento científico necessário para efetuar a posterior análise de dados, propiciando possíveis descobertas sobre o tema.

A pesquisa de campo, segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 169): “é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”.

Com base no exposto, deduz-se que a pesquisa de campo representa a fase de coleta de dados sobre o tema, buscando responder à questão de pesquisa em análise.

Para este trabalho, foram consideradas as avaliações realizadas pelo TCM-CE nos 184 municípios do estado do Ceará durante o exercício de 2014. O resultado dessas análises é disponibilizado mensalmente no endereço eletrônico do TCM-CE (2014).

Nessas avaliações realizadas pelo referido órgão de controle externo foi observado o atendimento aos requisitos de tempestividade e de padrão mínimo de qualidade das informações divulgadas nos Portais da Transparência dos Municípios que compõem o Estado do Ceará. A cada requisito não cumprido, ao longo de 2014, a nota do município era reduzida proporcio-

nalmente, tendo sido atribuída nota 10 àqueles municípios que atenderam plenamente aos dois requisitos ao longo dos 12 meses do referido exercício.

Em seguida, buscou-se estabelecer a correlação entre as notas atribuídas aos municípios e muitas variáveis, como: “Área do Município”; “Distância da Capital”; “População”; “Quantidade de salas de aula utilizadas”; “Quantidade de professores”; “Renda da população”; “Quantidade de empregos”; “População fora da faixa da pobreza”; “Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM)”; “Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)”; “Produto Interno Bruto (PIB)”; “Receita tributária”; e “Despesas Empenhadas”. No intuito de observar a variação entre as notas atribuídas e as variáveis, foi calculado o coeficiente de correlação linear de Pearson.

Também se buscou realizar uma análise comparativa entre as notas atribuídas aos municípios e a sua representação política, obtida a partir de dados divulgados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE (2012) e TRE-CE (2014).

Hipóteses Testadas

A partir da questão de pesquisa apresentada, foram elencadas várias hipóteses que representam características demográficas e socioeconômicas dos municípios estudados com o intuito de averiguar eventuais correlações existentes. O Quadro 1 explicita as variáveis que nortearam a definição das hipóteses.

Quadro 1: Resumo das variáveis eleitas e hipóteses para pesquisa

Variável	Descrição
Avaliação do TCM-CE	Variável dependente que reflete uma nota variando de 0 a 10, atribuída com base nas avaliações do TCM-CE a respeito de tempestividade (“Tempo Real”) e “Padrão Mínimo de Qualidade” das informações divulgadas pelos municípios acerca da gestão pública.

Área do Município	Variável dependente que reflete o espaço territorial ocupado pelo município. H1: Quanto maior a área ocupada, maior a transparência nas informações.
Distância da Capital	Variável dependente que reflete a distância em linha reta entre o município e a capital do Estado do Ceará, Fortaleza. H2: quanto mais próximo da capital, maior a transparência nas informações.
População	Variável dependente que reflete a estimativa da população residente no município. H3: Quanto maior a população, maior a transparência nas informações.
Quantidade de Salas de Aula Utilizadas	Variável dependente que reflete a quantidade de salas de aula existentes e utilizadas no município para os alunos. H4: quanto maior a quantidade de salas de aula utilizadas, maior a transparência nas informações.
Quantidade de Professores	Variável dependente que reflete a quantidade de professores contratados pelo município. H5: quanto maior a quantidade de professores, maior a transparência nas informações.
Renda da População	Variável dependente que reflete o valor do rendimento nominal médio mensal (em reais). H6: quanto maior a renda da população, maior a transparência nas informações.
Quantidade de Empregos	Variável dependente que reflete o número de empregos formais no município. H7: quanto maior a quantidade de empregos, maior a transparência nas informações.
População fora da faixa da pobreza	Variável dependente que reflete a população deduzindo-se os habitantes considerados extremamente pobres no município. H8: quanto maior a população fora da faixa da pobreza, maior a transparência nas informações.
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM)	Variável dependente que reflete o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) dos municípios. H9: quanto maior o IDM, maior a transparência nas informações.
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	Variável dependente que reflete o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios. H10: quanto maior o IDH, maior a transparência nas informações.
Produto Interno Bruto (PIB)	Variável dependente que reflete o Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios. H11: quanto maior o PIB, maior a transparência nas informações.
Receita Tributária	Variável dependente que reflete a Receita Orçamentária realizada pelos municípios. H12: quanto maior a receita tributária, maior a transparência nas informações.

Despesas Empenhadas	Variável dependente que reflete a Despesa orçamentária empenhada pelos municípios. H13: quanto maior as despesas empenhadas, maior a transparência nas informações.
---------------------	---

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2014)

Os dados referentes às variáveis dependentes foram obtidos através de consulta ao Anuário Estatístico do Ceará 2014, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2015) e a maioria das informações se concentra no período de 2010 a 2012.

Para se estabelecer a relação entre as variáveis independentes (x) e a variável dependente (y) foi utilizado o coeficiente de correlação de Pearson, que pode ser calculado com a seguinte expressão:

$$r = \frac{\sum x.y - n.\overline{X}.\overline{Y}}{\sqrt{(\sum x^2 - n\overline{X}^2)(\sum y^2 - n\overline{Y}^2)}}$$

O resultado obtido (r) pode variar de 1 a -1 e quanto mais próximo dos extremos, maior será a intensidade da correlação. O sinal indicará se a relação é positiva ou negativa.

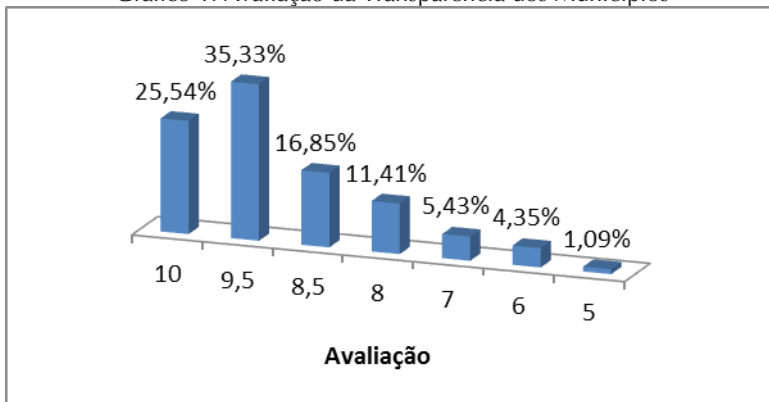
A partir da identificação de um forte grau de correlação, pode ser calculado o Coeficiente de Determinação (r²). A elaboração dessa análise foi obtida utilizando a ferramenta de Análise de Dados do software Microsoft Excel. Os resultados estão apresentados no tópico a seguir.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Panorama

A partir da coleta de dados disponibilizada pelo TCM-CE foi possível observar que grande parte dos municípios do Estado do Ceará mantiveram, ao longo do ano de 2014, o padrão mínimo de qualidade de informações prestadas e a tempestividade na apresentação dessas informações. O Gráfico 1 evidencia a análise.

Gráfico 1: Avaliação da Transparência dos Municípios



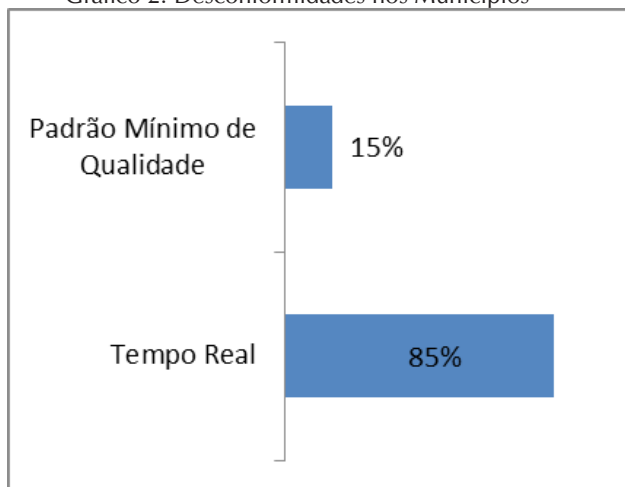
Fonte: Elaborado pela autora com base em TCM-CE (2014)

O Gráfico 1 demonstra que cerca de 25% foram perfeitos, sem apresentar qualquer inconsistência ao longo do período estudado, e que pouco mais de 35% registraram apenas uma falha nos 12 meses examinados. O restante dos municípios, aproximadamente 40%, assinalou pelo menos duas falhas ao longo do ano de 2014.

Apesar de o percentual não ser alto (1,09%), dois dos municípios se destacaram negativamente, tendo descumprido a legislação em 6 dos 12 meses pesquisados, auferindo um escore de 5,00 de 10,00 pontos possíveis.

Foi possível identificar ainda que a maior parte das desconformidades se deveu à não disponibilização em tempo real dos dados dos municípios, como pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2: Desconformidades nos Municípios



Fonte: Elaborado pela autora com base em TCM-CE (2014)

O Gráfico 2 indica que 85% das inconsistências se devem à falta de tempestividade dos municípios e que os 15% restantes se referem ao padrão mínimo de qualidade das informações divulgadas.

Notou-se ainda que, no exercício de 2014, a maior parte das desconformidades ocorreu no início do ano. No caso do critério de “Tempo Real”, 53,18% das ocorrências se deram nos meses de janeiro e fevereiro.

Importante destacar que, apesar do cenário positivo, apresentado especialmente no Quadro 1, cada ponto perdido representa uma ilegalidade praticada pelo município, tornando-o, dessa forma, vulnerável a sanções. Portanto, deve se buscar sempre a nota máxima.

4.2 Possíveis correlações

O Quadro 2 evidencia o resultado do cálculo do coeficiente de correlação de Pearson para as variáveis citadas no Quadro 1.

Quadro 2: Resultado do coeficiente de correlação de Pearson

Variáveis Dependentes	Coeficiente de Pearson (r)	Coeficiente de Determinação (r ²)
Área do Município	-0,041688	0,001738
Distância da Capital	0,026597	0,000707
População	0,114458	0,013101
Quantidade de salas de aula utilizadas	0,116899	0,013665
Quantidade de Professores	0,122228	0,014940
Renda da população	0,185647	0,034465
Quantidade de empregos	0,097899	0,009584
População fora da faixa da pobreza	0,113177	0,012809
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM)	0,249987	0,062493
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	0,149303	0,022291
Produto Interno Bruto (PIB)	0,104676	0,010957
Receita Tributária	0,091239	0,008325
Despesas Empenhadas	0,110344	0,012176

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com os resultados apresentados, identifica-se que o maior nível de correlação existente é com a variável IDM, com coeficientes de 0,249987 (r) e 0,062493 (r²), seguido pela Renda da População, com coeficientes de 0,185647 (r) e 0,034465 (r²).

Entretanto, é importante destacar que os resultados dos coeficientes apresentados, por serem mais próximos a zero e distantes dos extremos, indicam que o grau de correlação não é forte. Para se considerar uma correlação moderada e positiva, é necessário que o resultado do coeficiente de Pearson figure igual ou acima de 0,70 (STEVENSON, 1986, p. 369).

Dessa forma, não é possível aceitar as hipóteses testadas e, conseqüentemente, não se pode afirmar que as análises realizadas pelo TCM-CE acerca da evidenciação dos municípios em 2014 ocorreram em função das variáveis examinadas.

Vale destacar que, assim como a aceitação das hipóteses não seria uma análise determinante, a rejeição também não deve ser encarada como uma abordagem definitiva sobre a correlação entre os temas, até mesmo porque outros estudos já mostraram que a conexão entre elas é possível.

Sendo assim, conclui-se pela necessidade do aprofundamento dos estudos, incrementando, por exemplo, os parâmetros de evidenciação dos municípios.

5 CONCLUSÃO

A análise das fundamentações legais acerca das informações da gestão pública a serem divulgadas obrigatoriamente e as avaliações realizadas pelo TCM-CE quanto à tempestividade e ao padrão mínimo de qualidade dessas informações permitiu que fossem feitos os testes necessários para tentar identificar as principais características que justifiquem o comportamento das práticas de evidenciação dos municípios do Estado do Ceará, propiciando assim que fosse atingido o objetivo geral deste estudo.

O resultado da pesquisa apontou que aproximadamente 25% dos municípios do Estado do Ceará cumprem fielmente o disposto na legislação, sendo que as maiores desconformidades encontradas nas demais cidades se referem à tempestividade na divulgação em tempo real das informações sobre a gestão pública.

Observou-se ainda que a característica que mais pode influenciar na melhor divulgação do município é o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM), entretanto, o coeficiente de correlação de Pearson (r) de 0,249987 e o Coeficiente de Determinação (r^2) de 0,062493 indicaram que o grau de correlação não é forte, sendo necessário o aprofundamento dos estudos, incrementando, por exemplo, os parâmetros de evidenciação dos municípios.

O resultado da pesquisa é importante, pois demonstra a necessidade de aprofundar as pesquisas quanto à melhor forma de identificar as práticas de evidenciação dos municípios, propiciando novos testes de hipóteses que as caracterizem ou expliquem.

REFERÊNCIAS

BARROS, L. M. FONSECA, M. W. A Transparência Fiscal Eletrônica nos Municípios do Estado do Paraná: avaliação do índice de transparência e as possíveis relações nesse processo. In: IX Congresso Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), 2015. **Anais...** Curitiba, ANPCONT, 2015. Disponível em: <<http://>

congressos.anpcont.org.br/ix/anais/files/2015-05/cpt239.pdf> . Acesso em: 21 nov. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1998). Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> . Acesso em: 21 nov. 2015.

_____. **Lei Complementar Nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> . Acesso em: 21 nov. 2015.

_____. **Lei complementar nº 131/2009**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm> . Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. **Decreto nº 7.185/2010**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm> . Acesso em: 21 nov. 2015.

CRUZ, C. F. et al. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, vol. 46, nº 1, Rio de Janeiro, Jan./Fev. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v46n1/v46n1a08.pdf>. Acesso em 21 nov. 2015.

GALLEGO-ÁLVAREZ, I.; RODRÍGUEZ-DOMÍNGUEZ, L.; GARCÍA-SÁNCHEZ, I. Are determining factors of municipal E-government common

to a worldwide municipal view? An intra-country comparison. **Government Information Quarterly**, 27, Elsevier, p. 423-430. 2010. Disponível em: < http://igup.urfu.ru/docs/Bank%20English_Translated%20Articles/English/HR%20Management/Are%20determining%20factors%20of%20municipal%20E-government%20common.pdf > . Acesso em: 21 nov. 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE (2015). **Anuário Estatístico do Ceará 2014**. Fortaleza: IPECE, 2015. Disponível em: <http://www2.ipece.ce.gov.br/publicacoes/anuario/anuario2014/index.htm>. Acesso em: 21 nov. 2015.

JACQUES, F. V. S.; QUINTANA, A. C.; MACAGNAN, C. B. Transparência em Municípios da Região Sul do Brasil. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD), 2013. **Anais...** Rio de Janeiro, ANPAD, 2013. Disponível em http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013_EnANPAD_CON402.pdf. Acesso em 21 nov. 2015.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RHEINHOLD, H. La Comunidad Virtual. Una sociedad sin fronteras. In: TEIXEIRA, A. **Governar inovando**: os desafios contemporâneos da gestão pública. Fortaleza: Omni, 2004.

STEVENSON, W. J. **Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Habra, 1986.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, **Lei da transparência – LC 131/2009, Fiscalização e Orientações**. Disponível em: <http://www.tcm.ce.gov.br/site/institucional/noticias/2013/materia11.php#.VYrzjvVikp>. Acesso em: 21 nov. 2015.

WLASSAK, T. **O princípio da publicidade**: considerações sobre forma e conteúdo. 2002. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/3425/o-principio-da-publicidade>. Acesso em: 21 nov. 2015.